



Câmara Municipal de Carapicuíba

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA Nº 2018/2025

Câmara Municipal de Carapicuíba
REGISTRO GERAL
Protocolo nº 3942 Processo nº 7
Livro nº 50 Folha nº 594
Em 09/12/25

“Emenda Impositiva ao Projeto de Lei Orçamentária Anual nº 3.516/2025 – LOA – que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026”.

Autor: **Vereador Fabinho Reis**

Art. 1º - Ficam acrescidas no Orçamento Fiscal do Município as seguintes ações orçamentárias, de natureza impositiva, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinadas à Secretaria Municipal de Saúde, para aquisição de materiais de consumo para os Centros de Atenção Psicossocial - CAPS e outras unidades de saúde, conforme classificação abaixo.

I – Destinação para a Secretaria de Saúde.

Classificação Orçamentária	Detalhamento
	362
Dotação Orçamentária Completa:	13.02.10.302.0019.2.047.3.3.90.30.03
Órgão	13
Unidade Orçamentária:	02
Função	10
Subfunção	302
Programa	0019
Ação	2.047
Natureza	3.3.90.30
Fonte de Recurso	03
Valor	R\$ 100.000,00



Câmara Municipal de Carapicuíba

Estado de São Paulo

Art. 2º Para atender o artigo 1º ficam reduzidas as seguintes dotações:

II – Proveniente da Secretaria de Saúde:

Classificação Orçamentária	Detalhamento 401
Dotação Orçamentária Completa:	13.02.10.302.0019.2.050.3.3.90.34.03
Órgão	13
Unidade Orçamentária:	02
Função	10
Subfunção	302
Programa	0019
Ação	2.050
Natureza	3.3.90.34
Fonte de Recurso	03
Valor	R\$ 100.000,00

Art. 3º Esta emenda em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Laerte Cearense, 05 de Dezembro de 2025.



Fabio Fernando dos Reis Silva
Fabinho Reis
Vereador



JUSTIFICATIVA

Os recursos destinam-se à aquisição de materiais de consumo necessários ao funcionamento contínuo dos serviços de saúde mental e demais unidades da rede municipal, incluindo todos os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e demais equipamentos que serão especificados no plano de trabalho. Esses insumos são fundamentais para garantir a execução de atividades terapêuticas, administrativas, educativas e de acolhimento, assegurando a regularidade do atendimento prestado à população. A aplicação dos recursos permitirá aprimorar práticas de cuidado, fortalecer fluxos assistenciais e garantir suporte adequado aos usuários da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e demais serviços de saúde do Município de Carapicuíba. A definição detalhada dos itens a serem adquiridos, assim como as unidades de saúde que serão contempladas, constará no respectivo plano de trabalho, conforme as necessidades técnicas de cada unidade.

Sala das Sessões Laerte Cearense, 05 de Dezembro de 2025



Fabio Fernando dos Reis Silva
Fabinho Reis
Vereador